



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

RESOLUÇÃO Nº 16-L

De 28 de Maio de 2007.

(Projeto de Resolução nº 15-L, de 25/04/2007, de autoria do Vereador José Antônio de Barros - PFL).

Institui Solenidade em homenagem ao “DIA DO IMIGRANTE”.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O § 3º, do artigo 209, do Regimento Interno consolidado, acrescido da alínea “g”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º As homenagens prestadas pela Câmara no “Dia Internacional da Mulher”, no “Dia da Comunidade Italiana”, no “Dia dos Esportistas dos Jogos Regionais”, na data de Instalação da Câmara Municipal, na data de Fundação da Cidade de São Roque, para outorga de “Medalha do Mérito Barão de Piratininga e em homenagem ao “Dia dos Imigrantes”, observarão o seguinte cronograma:

a) ...

b) ...

g) Sessão Solene em comemoração ao Dia do Imigrante

(26/04):

1. Prazo para protocolo do Projeto de Decreto Legislativo:
até 06 de março.

2. Serão concedidas até 02 (duas) homenagens, sendo 01 (um) Título de Cidadania São-roquense e 01 (uma) Placa Homenagem.

3. A Mesa Diretora convocará reunião com os Vereadores para escolha dos homenageados até 11 de março;



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

3.1 - Na hipótese do número de homenageados superar o limite estipulado no item 2, a escolha dar-se-á por sorteio;

4. Até o dia 30 de março os Projetos de Decreto Legislativo de homenagens serão aprovados em Sessão Ordinária ou Extraordinária da Câmara.”

Art. 2º As despesas desta Resolução correrão por conta da dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 28 de maio de 2007.

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada:

Luciano do Espírito Santo
Diretor Técnico Legislativo

Mauracy Moraes de Oliveira
Diretor Geral